

licitação 01/02/24
M: 10m17
Max Ronny Pinheiro
Pregoeiro

RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012260223-PE



1. OBJETIVOS

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, localizada no endereço Rua Dr. Álvaro Fernandes nº 36/42, Centro, Quixeramobim, Ceará. Esta Prova de Conceito atende ao Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0012260223-PE. Cabe esclarecer que esse pregão tem como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS NA MODALIDADE SAAS - SOFTWARE COMO SERVIÇO, SOLUÇÃO COMPOSTA PELOS MÓDULOS: CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ALMOXARIFADO E ORÇAMENTO, DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS.**

2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO

Conforme registrado nas mensagens enviadas através da BLL, a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.789.643/0001-78, classificada em primeiro lugar no referido processo licitatório, foi comunicada no dia 25 de janeiro de 2024 sobre a necessidade de apresentação da Prova de Conceito do sistema a ser contratado. O agendamento foi realizado para as 09hs00min, do dia 26 de janeiro de 2024, na sede da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, localizada no endereço Rua Dr. Álvaro Fernandes nº 36/42, Centro, Quixeramobim, Ceará. Ressaltamos que a administração preparou o ambiente e equipamento de computação para realização da Prova de Conceito.

O Sr. SALOMÃO ROCHA LANDIM, inscrito no CPF sob o nº 954.636.903-91, representante da empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.789.643/0001-78, se apresentou no horário agendado e procedeu a disponibilização dos softwares no ambiente e equipamento de computação disponibilizado.

Assim, às 09hs05min do dia 26 de janeiro de 2024, a Comissão Técnica de Avaliação designada através da Portaria nº 2601/001/2024 - GABINETE-SAFIN, compostas pelos servidores LIANDERSON ALMEIDA DE SOUSA (COORDENADOR), LARA KLESSIA PINHEIRO DE SOUSA (MEMBRO), FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO (MEMBRO) e CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA PAIVA (TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), com a participação do representante da empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME** deram início a Prova de Conceito, conforme consta na Ata de Reunião anexada ao processo.

Registra-se que a licitação contou com 01 (um) participante, e que a Prova de Conceito foi aberta para participação dos cidadãos e demais interessados, tendo sido divulgada a convocação do licitante classificado em primeiro lugar para sua realização na plataforma BLL - (Bolsa de Licitações do Brasil). Contudo, nenhum interessado, além do representante da empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME** e os membros da Comissão Técnica de Avaliação, compareceram a esta Prova de Conceito.

A Prova de Conceito foi realizada por meio de avaliação da ferramenta, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico nº 0012260223-PE.

A avaliação foi realizada requisito a requisito. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, o representante da empresa também respondeu as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pelos representantes da Comissão Técnica de Avaliação sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

Após a avaliação dos requisitos, a Prova de Conceito foi concluída às 10hs30min.

3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Assim, foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado no item 5 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0012260223-PE, confrontando com as funcionalidades do sistema apresentado pela empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**, conforme resultado constante do resumo a seguir:

3.1 - DETALHAMENTO DO ACESSO RETOMO:

3.1.1 - O licitante deverá fornecer solução de infraestrutura e serviço de plataforma de gestão pública com no mínimo módulos contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento.

RESULTADO: APROVADO

3.1.2 - A solução deverá ser provida em ambiente "SaaS - Software as a Service" solução composta por hardware e software para prover aplicações (software como serviço) por meio da internet. A solução deve utilizar acesso via web browser através de certificado **SSL - Secure Sockets Layer** e **WAF - Web Application Firewall** que permite a comunicação criptografada e segura entre cliente e servidor, protegendo a solução dos principais ataques e invasões ativamente, tais como: SQL Injection, Brute Force, DDoS e XSS.

RESULTADO: APROVADO

3.1.3 - A solução deve ser disponibilizada em ambiente redundante de forma a garantir a alta disponibilidade do ambiente e minimizar problemas que possam ocorrer com paradas dos serviços contratados. O ambiente deve ser escalável, com a possibilidade de subir ou baixar recursos sem a necessidade de uma nova configuração, migração ou troca de equipamentos.

RESULTADO: APROVADO

3.1.4 - O ambiente deve ser provido em território nacional, o que inclui armazenar os dados e informações da contratante em datacenters instalados fisicamente no Brasil, de modo que a Contratante disponha de todas as garantias da legislação brasileira conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

RESULTADO: APROVADO

3.1.5 - A solução deve prover recurso para bloqueio de sessões ativas através de perfil administrador, de um ou vários usuários simultaneamente, a fim de realizar manutenções e/ou atualizações na plataforma sem necessidade de abertura de chamados e intervenção por equipe técnica especializada.

RESULTADO: APROVADO

3.1.6 - A solução deve prover recurso para auditoria de acessos nativa, a fim de gerar relatórios de acesso a informações que ajudem a controlar o acesso aos dados da plataforma. O acesso a geração de relatórios deve estar disponível através da plataforma utilizando perfil com permissão para este serviço.

RESULTADO: APROVADO

3.1.7 - A solução deve oferecer flexibilidade de implantação, extensibilidade e economia - tudo entregue por meio de várias opções de implantação. Dependendo do ambiente e preferências a solução pode ser configurada para virtualização baseada em sessão, como uma VDI (infraestrutura de área de trabalho virtual) ou uma combinação dos dois:

- **Virtualização baseada em sessão:** Fornecer ambiente de várias sessões para distribuir as cargas de trabalho dos usuários.
- **VDI:** Fornecer o alto desempenho, integrando para o usuário uma máquina virtual dedicada durante o período em que o mesmo estiver conectado na solução.

RESULTADO: APROVADO

3.1.8 - Dentro desses ambientes de virtualização, a solução deve contemplar flexibilidade adicional quanto ao que publicar para os servidores:

- **Áreas de trabalho:** Prover uma experiência de área de trabalho completa com uma variedade de aplicativos que o próprio usuário pode instalar e gerenciar.
- **RemoteApps:** Prover aplicativos individuais hospedados/executados na máquina virtualizada, mas devem ser exibidos como se estivessem em execução na estação de trabalho do usuário, como aplicativos locais.

RESULTADO: APROVADO

3.2 - OS SERVIÇOS DEVEM CONTEMPLAR:

3.2.1 - Soluções de servidores de aplicação e serviços;

RESULTADO: APROVADO

3.2.2 - Serviços de administração do banco de dados;

RESULTADO: APROVADO

3.2.3 - Gestão da segurança do ambiente, incluindo ativos (firewall, anti-virus, VPN, UTM, criptografia, patches, etc.), configuração, monitoramento e gestão;

RESULTADO: APROVADO

3.2.4 - Monitoramento dos serviços;

RESULTADO: APROVADO

3.2.5 - Mão de obra especializada;

RESULTADO: APROVADO

3.2.6 - Segurança de dados, incluindo políticas de backup, tempo de retenção, versionamento, descarte, através de serviços que não comprometam a disponibilidade ou performance do ambiente;

RESULTADO: APROVADO

3.2.7 - Administração de incidentes/problemas, registro de chamados.

RESULTADO: **APROVADO**

A solução apresentada atendeu aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 0012260223-PE. Portanto, a empresa conseguiu atingir a satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos estabelecidos.

4. CONCLUSÕES

A Prova de Conceito avaliou a solução de tecnologia da informação proposta pela empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME**, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA.

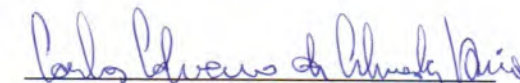
Diante do exposto, a solução apresentada pela empresa foi considerada aprovada na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 0012260223-PE.

Quixeramobim/CE, 29 de Janeiro de 2024.


LIANDERSON ALMEIDA DE SOUSA
COORDENADOR


LARA KLESSIA PINHEIRO DE SOUSA
MEMBRO


FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO
MEMBRO


CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA PAIVA
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO